



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 828 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 – DISPÕE SOBRE A RESERVA DE UNIDADES DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NUMERO 013

Processo nº 547/2022 - Ofício nº 1352/GP/2022 de 20 de OUTUBRO de 2022.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 828 de 26 de setembro de 2022 e da Lei Municipal 828 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre a reserva de unidades dos programas habitacionais para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de **votação nominal** realizada em 23 de novembro de 2022, na 66ª Sessão Ordinária, foi **mantido** o Veto Total do autógrafo de Lei nº 828/22 e da Lei 828/22, de 26 de setembro de 2022 que dispõe sobre a reserva de unidades dos programas habitacionais para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências.

E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do autógrafo da Lei 828 e da Lei 828 de 26 de setembro de 2022, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 23 de novembro de 2022

.....
Presidente da Câmara Municipal
Carlos Antonio de Lima

.....
1º Secretário
Renan Marcio de Jesus Silva

